



# Prefeitura de Jacareí

## Secretaria de Mobilidade Urbana

### TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### 1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de material para revitalização das fachadas da Mini Cidade, para a Secretaria de Mobilidade Urbana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	24255	Espátula Aço Inox Lisa 120 mm	Unidade	UN	4
02	587	Lixa de Ferro nº 80	Pacote	PC	1
03	24246	Pincéis Cabo Amarelo Número 6	Unidade	UN	3
04	24246	Pincéis Cabo Amarelo Número 12	Unidade	UN	3
05	24246	Pincéis Cabo Amarelo Número 18	Unidade	UN	4
06	24246	Pincéis Cabo Amarelo Número 22	Unidade	UN	4
07	2249	Rolos Lã de Carneiro - 05 cm de Altura	Unidade	UN	4
08	1461	Escovas de Aço	Unidade	UN	4
09	40021	Galão de 16 l tinta acrílica externa premium- Cor "Oceano Pacífico" da Suvnil ou similar	Galão	GL	2
10	40021	Galão de 16 l tinta acrílica externa premium- Cor "Sol Nascente" da Suvnil ou similar	Galão	GL	2
11	40021	Galão de 16 l tinta acrílica externa premium- Cor "Sambaqui" da Suvnil ou similar	Galão	GL	2
12	40021	Galão de 16 l tinta acrílica externa premium- Cor "Flor-de-gerânio" da Suvnil ou similar	Galão	GL	2
13	40021	Galão de 16 l tinta acrílica externa premium- Cor "Carvão Mineral" da Suvnil ou similar	Galão	GL	2
14	40021	Galão de 16 l tinta acrílica externa premium- Cor "Tomate seco" da Suvnil ou similar	Galão	GL	2

#### 2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Material para revitalização das fachadas da Minicidade (faz parte da Escola Pública de Trânsito), localizada no Parque dos Eucaliptos, com o objetivo de preservar um dos locais de educação para o trânsito para crianças em Jacareí.

#### 3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

#### 4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 10 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: rua Lamartine Delamare, nº 265 – Centro.



# Prefeitura de Jacareí

## Secretaria de Mobilidade Urbana

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

### **5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

### **7- DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (25 dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



# Prefeitura de Jacareí

## Secretaria de Mobilidade Urbana

Documento assinado digitalmente



KETLIN JENIFER DOS SANTOS LOPES RONDÃO

Data: 12/09/2024 11:37:36-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**KETLIN JENIFER DOS SANTOS LOPES RONDÃO**  
Supervisora da Unidade de Educação para o Trânsito  
Secretaria de Mobilidade Urbana